

## **RESOLUÇÃO Nº 236, DE 04 DE ABRIL DE 2013.**

Dá nova redação a dispositivo do Regimento Interno.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 108 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108. As sessões ordinárias serão realizadas nas terças-feiras, a partir das 15:00 horas, e nas quartas e quintas-feiras, a partir das 9:00 horas, e terão a duração de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas pelo tempo necessário para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 04 de abril de 2013.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
**Presidente - ALE/RO**